



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.942, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº. 1.851, DE 29 DE MAIO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei nº. 1.851, de 29 de maio de 2013, que passa a ter seguinte redação:

"b) RUA C – RUA SABINO ILDEFONSO DE ALBUQUERQUE"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de novembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU